**RESOLUÇÃO DE MESA N. 002/2020**

Dispõe sobre o recesso administrativo da Câmara de Vereadores de São Valentim.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, resolve expedir o seguinte:

**RESOLUÇÃO DE MESA**

**CONSIDERANDO** que os trabalhos administrativos internos necessários para o encerramento do mandato, não serão prejudicados;

**CONSIDERANDO** os recessos anuais do Tribunal de Contas e demais Poderes, manteremos plantões para o atendimento de demandas emergenciais, os quais serão realizados, preferencialmente, de forma remota.

**CONSIDERANDO** as festas de natal e final de ano.

A Mesa diretora Resolve que:

**Art. 1°** - Ficam suspensas todas as atividades externas e de atendimento ao público na modalidade presencial.

**Art. 2º** - O recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal será entre os dias 21 de dezembro até o dia 31 de dezembro de 2020.

**Art. 3°** - Esta Resolução de Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Ver. Ademir BaldoPresidente | Ver. José Idelmiro Rodrigues FerreiraVice-Presidente |
| Ver. Valdir RemusPrimeiro Secretário | Ver. Micael Renan KlimukSegundo Secretário |